



PROJETO DE LEI N.º

102/89  
152 -

## Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.473, DE 10 DE AGOSTO DE 1989

(Dispõe sobre autorização ao Executivo para celebrar Convênio)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU

PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Companhia Brasileira de Trens Urbanos - Superintendência de Trens Urbanos de São Paulo - STU/SP, na forma da minuta anexa que faz parte integrante desta Lei, tendo por objeto o fechamento da Passagem de Nível da Rua Dr. Decidato Wertheimer e abertura de uma outra na Avenida Cavalheiro Nami Jafet, para veículos e pedestres, nesta Cidade.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta da dotação orçamentária atribuída ao Programa de Vias Urbanas.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 10 de agosto de 1989, 428ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
WALDEMAR COSTA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal Para Assuntos Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 10 de agosto de 1989.